

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – BRAGANÇA PAULISTA

Lei Nº 3.196 de 09 de agosto de 1.999, Lei Nº 4.255 de 24 de agosto de 2.011, Lei Nº 4.824 de 14 de outubro de 2.021

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se para uma reunião ordinária, por meio aplicativo *Google Meet*, seguindo os protocolos sanitários para o disseminação da pandemia do COVID-19, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE): Alice Cristina da Silva Barbaresco, Ana Paula Dentello, Amanda Grazielle Siqueira de Brito, Cíntia Pereira Moitinho, Ermelinda Maria Barricelli, Isméria Brito Santos, Marina de Fátima Almeida, Roberto Cardoso da Silva Bueno e Taciana Panuncio, a fim de tratar dos seguintes assuntos: 1. Organização da escala de membros do CAE nas visitas às Unidades Escolares; 2. Análise da aceitabilidade do cardápio; 3. Programação das próximas reuniões ordinárias, conforme estabelece o estatuto da entidade; 4. Demais assuntos pertinentes. O presidente, Sr. Roberto Cardoso da Silva Bueno, discorreu sobre as observações da última visita às Unidades Escolares, bem como sobre o motivo do adiamento da visita deste mês. Em seguida, após ouvir sugestões de membros, disse que para o bom andamento e organização, faz-se necessário estabelecer uma escala de conselheiros disponíveis para acompanhar as visitas às Unidades Escolares. Ficou definido que, na visita do mês de julho, irão os seguintes conselheiros: Amanda, Ana Paula, Isméria e Taciana. Para o mês de agosto, os seguintes conselheiros: Ermelinda, Marina de Fátima, Amanda e Roberto. Em seguida, foi discutido sobre o cardápio, em relação a aceitabilidade dos alunos do achocolatado 100% cacau, acrescido do leite e da banana, em substituição aos 70% e sobre a bebida maravilha (composto por suco de uva, leite integral, beterraba e banana) todos os ingredientes naturais e sem adição de açúcar, conforme preconiza as orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ambos servidos nos dejejuns que foram bem aceitos e elogiados tanto pelos alunos quanto pelos conselheiros. Por fim, foi sugerido para o mês de agosto, durante a reunião ordinária, a presença da nutricionista para formação e orientações sobre a merenda escolar. Será encaminhado o convite por meio de ofício. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e esta ata, que posteriormente será assinada pelos presentes. Bragança Paulista, 15 de junho de 2022.